



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.254

DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: *Extra*  
Data: *25/09/2020*

**“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.863/2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **TATIANE ANDRÉA MARQUEZIN COUTO – RE 10.474**, nos autos do **Processo Administrativo nº 7.863/2.020**, onde a mesma pleiteou licença pelo período de **30 (trinta) dias** para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações; e;

**Considerando** que a assistência direta da servidora a doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do **Processo Administrativo nº 7.863/2.020**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica, **ratificada**, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora **TATIANE ANDRÉA MARQUEZIN COUTO – RE 10.474**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.211.466-0, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

**Art. 2º** A licença, ora ratificada, teve início em 08/09/2.020 e término em 07/10/2.020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2.020**.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de setembro de 2.020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo